

Publicado em 01 de novembro de 2022

DECRETO nº 14.579/2022

Designa servidores a atuarem como representantes do Município junto aos Cartórios de Ofício e Imóvel para fins de auxílio na regularização dos imóveis adquiridos pela sistemática da compra e venda assistida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no art.66°, VI e 67 da Lei Orgânica Municipal, bem como o procedimento de compra e venda assistida regulado pelo Decreto Municipal nº 14.154/2021.

DECRETA:

- **Art. 1º** A representação do Município junto aos Cartórios de Ofício e de Imóveis, para fins de auxílio na resolução de questões cartorárias e registrais que surgirem durante os procedimentos de compra e venda assistida, será exercida pelos seguintes servidores:
- I Dionê Maria Marinho Castro, Matrícula: 1240542-1
- II Nelymar Gentil Mello Moreira, Matrícula 1245356-0
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO